

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 17/2024 - CRO**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

**MAIO DE 2024**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SAAE – PORTO FELIZ.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE.....	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA .....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....	6
2.4. OUVIDORIA .....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>12</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	12
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	13
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	13
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	15
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	16
3.3. PLANEJAMENTO.....	18
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	18
3.4. INVESTIMENTOS.....	21
3.4.1. Relatório Fotográfico dos investimentos .....	24
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>29</b>
4.1. OBJETIVO.....	29
4.2. CICLO TARIFÁRIO.....	30
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE .....	30

4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO.....	32
4.4.1.	VOLUME FATURADO .....	32
4.4.2.	RECEITAS.....	32
4.4.3.	GASTOS.....	33
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS .....	34
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	35
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	36
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>39</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>39</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>40</b>
	<b>ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS.....</b>	<b>41</b>
	<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>42</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>44</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>45</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Porto Feliz – SAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

O Município de Porto Feliz firmou os Convênios de Cooperação nº 03/2016 e nº 01/2021, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE da Cidade de Porto Feliz, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SAAE – PORTO FELIZ

Pela Lei municipal nº 1.917, de 20 de agosto de 1970, alterada pela nº 2.802, de 04 de dezembro de 1987, foi criado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como entidade autárquica do município de Porto Feliz.

O SAAE possui personalidade jurídica própria dispondo de autonomia econômico-financeiro-administrativa e é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto, responsável pela operação da captação, tratamento e distribuição de água, além de operações dos serviços de esgotamento sanitário do Município de Porto Feliz.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Porto Feliz, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 5.509, de 10/11/2016.

Os atuais membros do CRCS de Porto Feliz foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.513, DE 08/04/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 057/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 033, de 20/03/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia.

### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 6,83% (seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento), conforme Resolução ARES-PCJ nº 493, de 18 de maio de 2023. A fixação dos novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE de Porto Feliz foi feita conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo II da referida resolução.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

#### Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

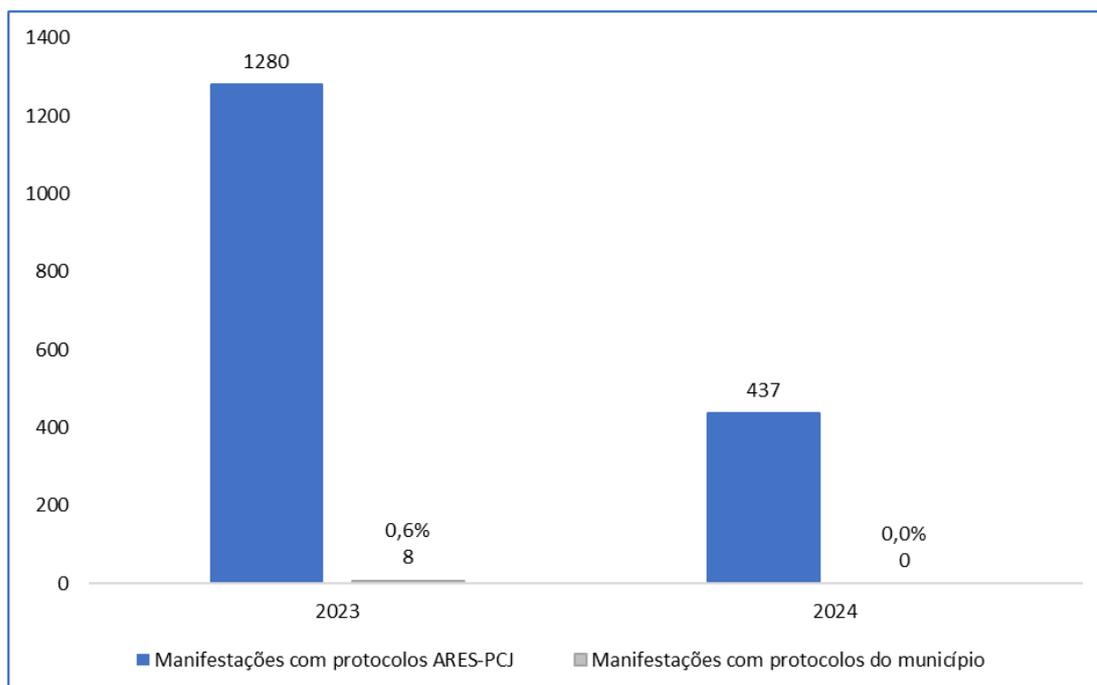
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

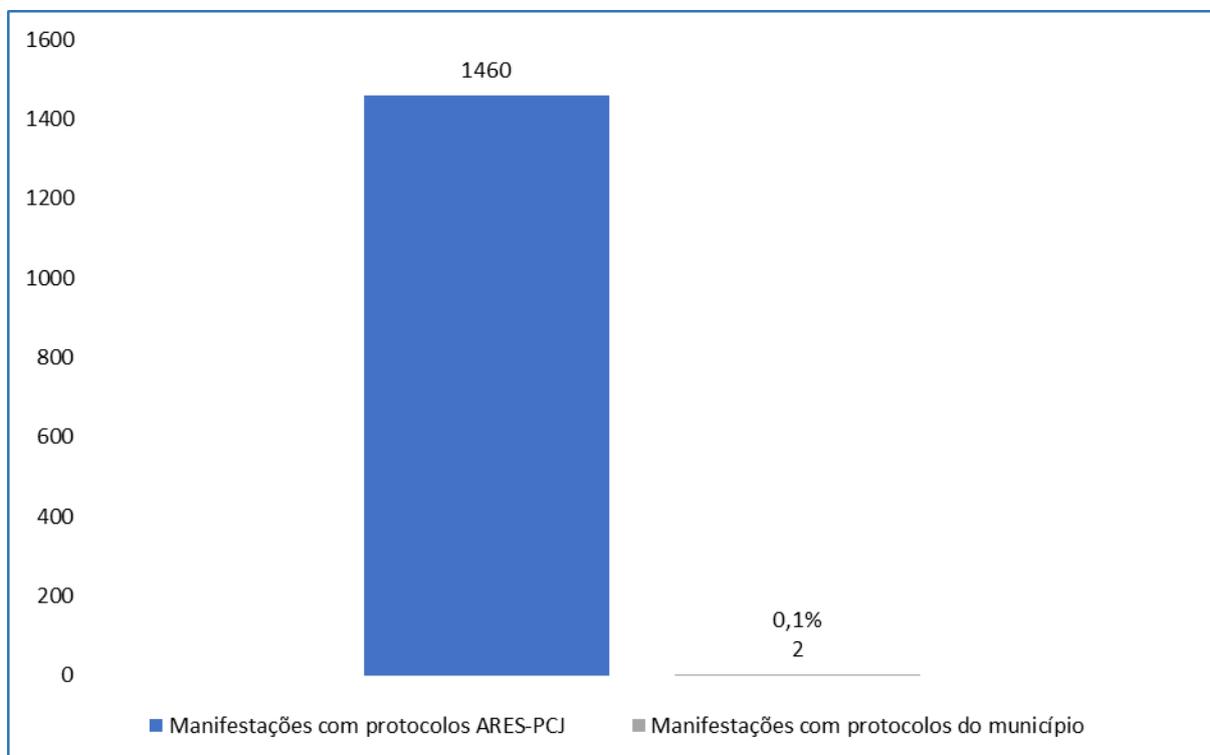
**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



<sup>1</sup> Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (04/04/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (04/04/2023 a 04/04/2024)**



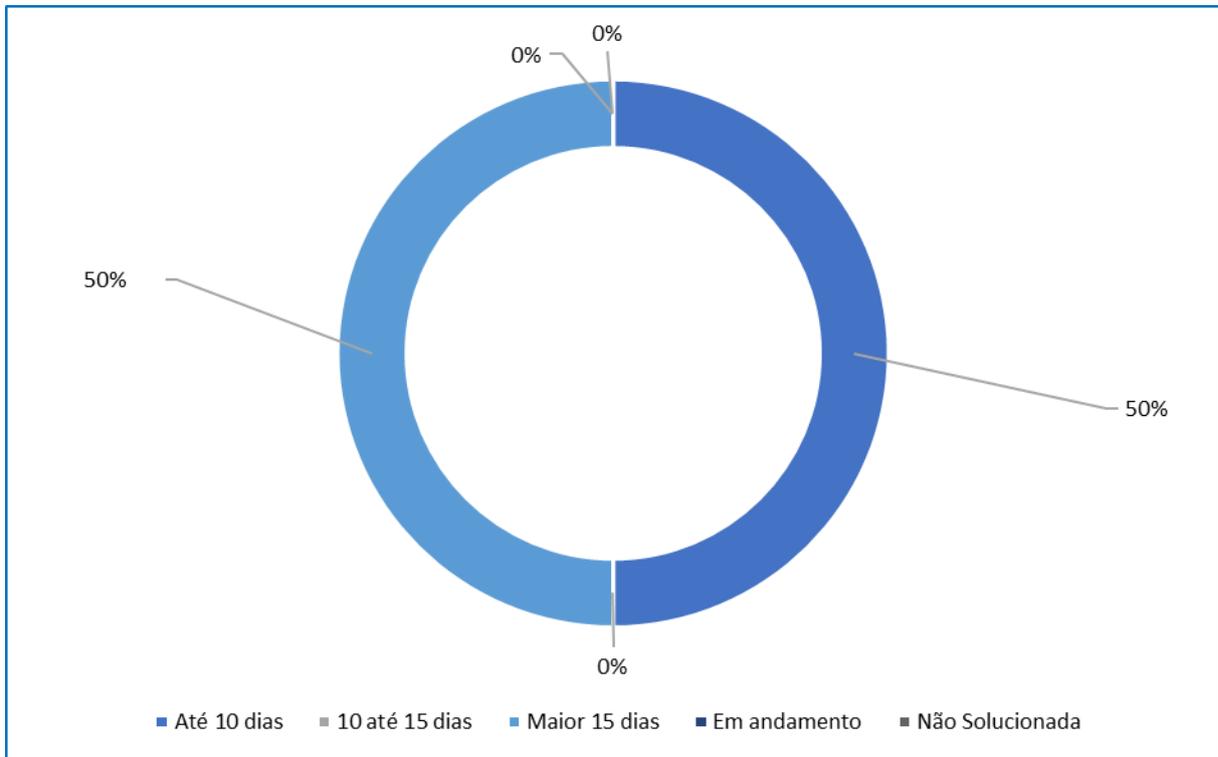
#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024) foram registradas 02 (duas) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE - Porto Feliz.

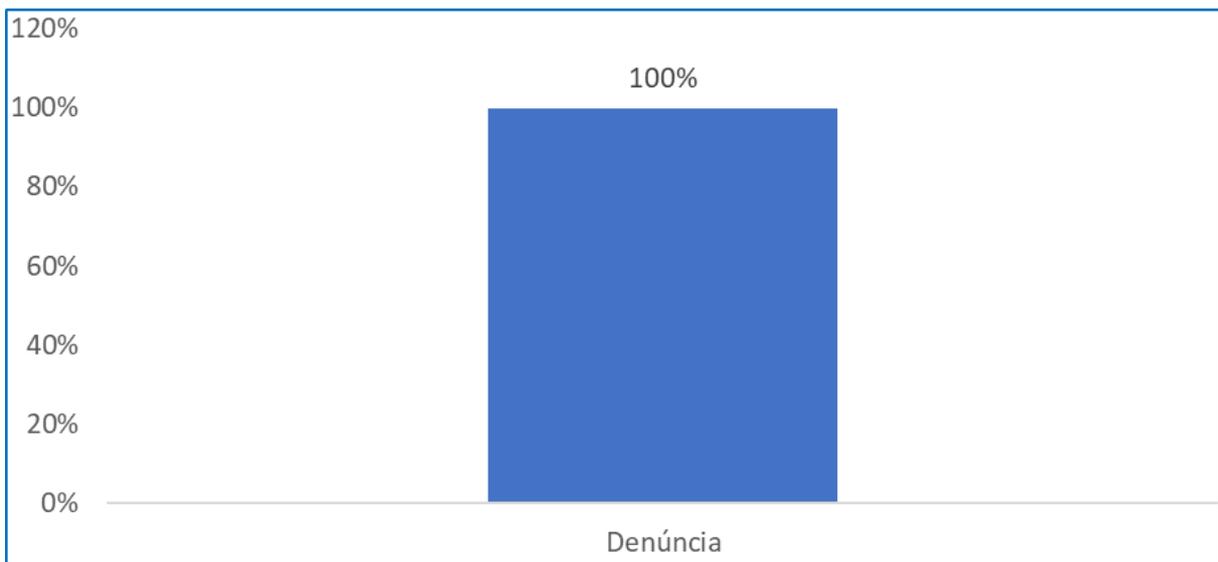
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	50%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	01	50%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>100%</b>

**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024).**

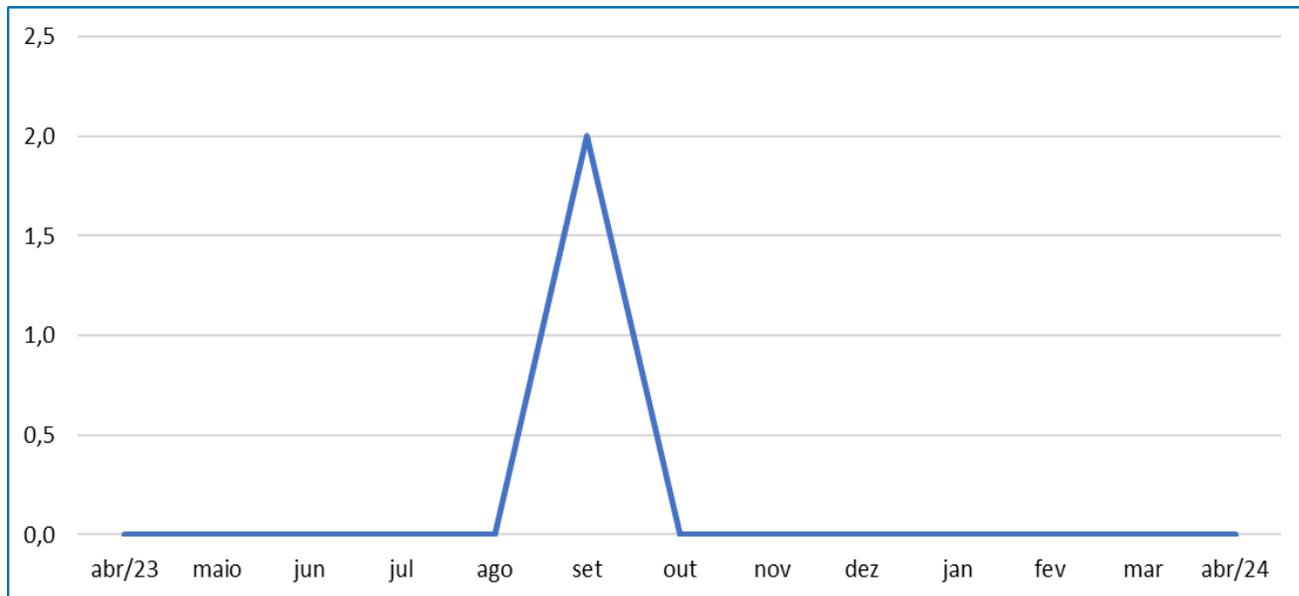


**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024)<sup>2</sup>.**



<sup>2</sup> O assunto “Denúncia” refere-se a 1 (uma) manifestação sobre Falta de Água e 1 (uma) manifestação sobre Outro - Obras ETE CEMEX

**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2023 a 04/04/2024).**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 21/12/2022 (quarta-feira), das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Porto Feliz por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAAE (Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

#### 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 13/02/2023.



**Tarifa Social**  
**50% DESCONTO**  
na conta de água e esgoto

**Quem tem direito ao benefício ?**

Família residente na Unidade Usuária inscrita no **CaéUnico** atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria **residencial**. Não aceita exigências adicionais.

**Como solicitar o benefício ?**

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no **CaéUnico**, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da **Tarifa Residencial Social**.

**Como calcular o desconto !**

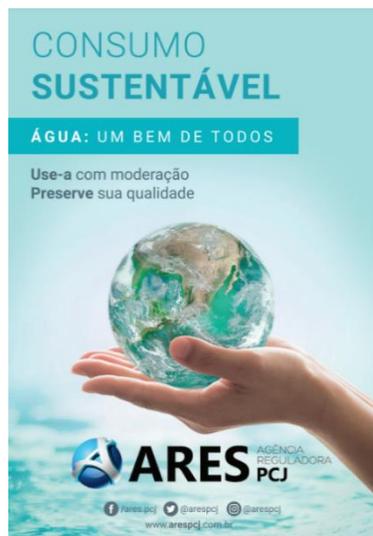
PARCELAS DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m <sup>3</sup>	50%
11 m <sup>3</sup> até 20 m <sup>3</sup>	25%
Acima de 20 m <sup>3</sup>	Regido prestador

**Outras Informações**

O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na **Resolução ARES-PCJ nº 251**, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o **CaéUnico**, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

**Divulgoria da ARES-PCJ**  
Cidade: 2002-77 11443 (ligação gratuita)  
e-mail: atendimento@arespcj.com.br  
WhatsApp: 19 99956 2270  
www.arespcj.com.br

f /ares-pcj  
t @arespcj  
i @arespcj



**CONSUMO SUSTENTÁVEL**  
**ÁGUA: UM BEM DE TODOS**

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade



**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj t @arespcj i @arespcj  
www.arespcj.com.br



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 **A caixa de gordura** funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 **Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção** permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



REDE DE ESGOTO

#### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ está realizando nova pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município. Em Porto Feliz já foi realizada a coleta de dados e a previsão é que os resultados da pesquisa fiquem prontos até junho de 2024.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

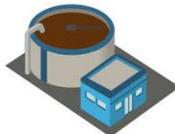
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Porto Feliz é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>24</b>	Total <b>1</b>	Total <b>11</b>	Total <b>39</b>	Ligações ativas <b>17.776</b>
Ativas <b>9</b>	Ativas <b>1</b>	Ativas <b>11</b>	Ativos <b>31</b>	Economias ativas <b>21.236</b>
	Vazão (L/s) <b>80</b>		Volume (m <sup>3</sup> ) <b>12045</b>	Redes ativas (km) <b>224</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Porto Feliz conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2. As informações das Tabelas TEC 1 e TEC 2 foram declaradas pelo prestador com preenchimento de planilha padrão de macro avaliação e pela submissão de informações ao Sistema de Gestão Regulatória (SONAR) com última atualização em fevereiro de 2024.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>3</b>	Total <b>15</b>	Ligações ativas <b>17.521</b>
Ativas <b>3</b>	Ativas <b>15</b>	Economias ativas <b>20.874</b>
Vazão (L/s) <b>71,18</b>		Redes ativas (km) <b>166</b>

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

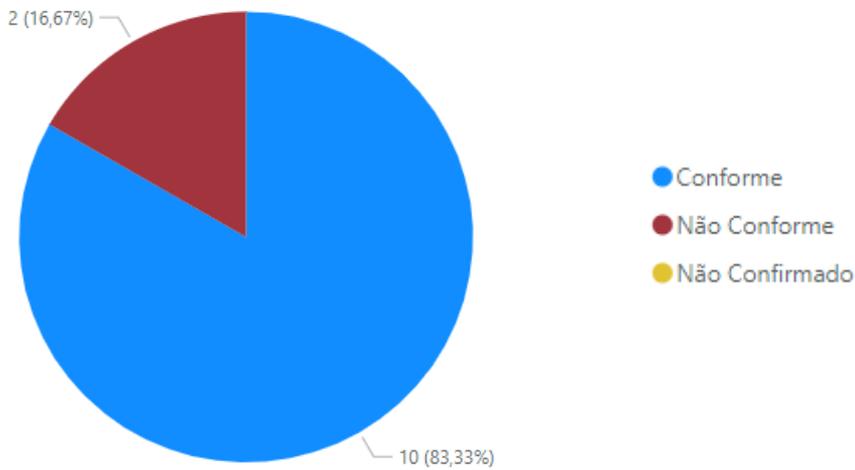
A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

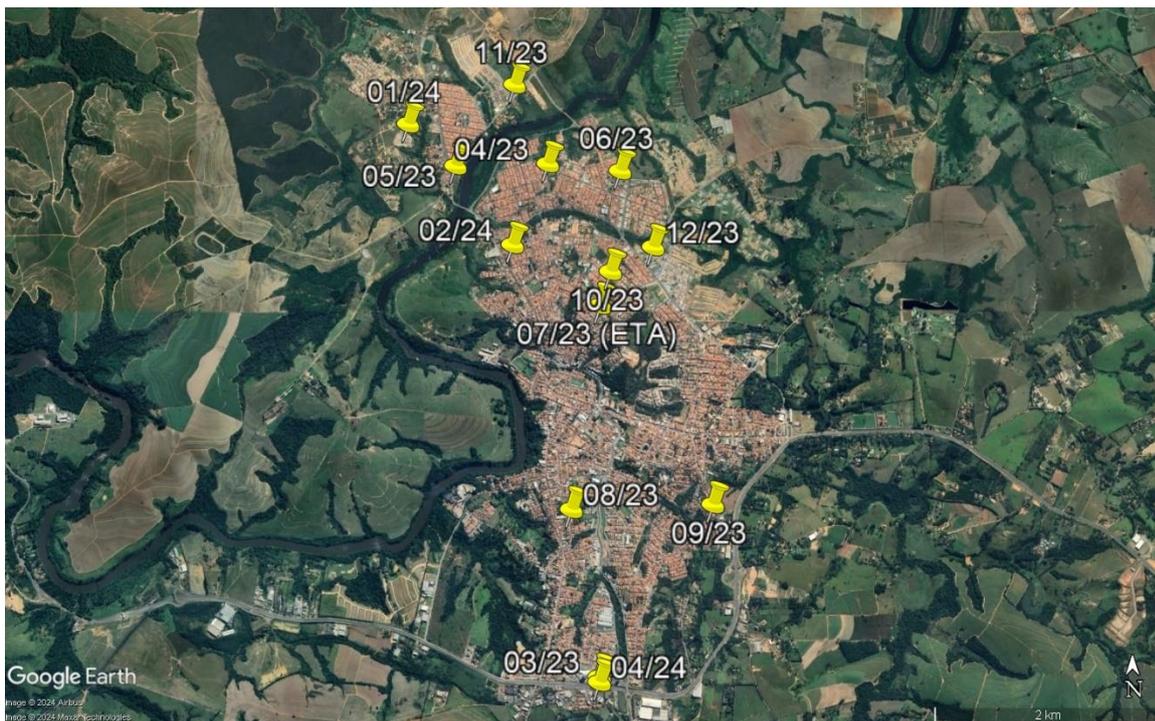
A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em recoleta. Para esse caso, o prestador precisa prestar esclarecimentos sobre a ocorrência, bem como indicar providências tomadas e fornecer laudo que ateste a regularização da situação para o endereço. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na recoleta. Nesta ocorrência o prestador é notificado, mas sem geração de não conformidade. Uma síntese sobre a conformidade de amostras considerando parâmetros de qualidade da água analisados no período de referência (últimos 12 meses) para Porto Feliz é apresentada no Gráfico TEC 1.

Entre março de 2023 e março de 2024, período desde o último Parecer Tarifário, foram realizadas 11 (onze) coletas de água da rede de distribuição do município de Porto Feliz e 1 (uma) na saída do tratamento (ETA - Julho), conforme Figura TEC 1 e Tabela TEC 4. Houve apontamento de não conformidade nos meses de março de 2023 e janeiro de 2024 (Tabela TEC 4). Nas duas notificações o parâmetro não conforme foi cloro residual livre, com confirmação em recoleta. O prestador apresentou laudo de contraprova constando adequação dos parâmetros para baixa das não conformidades.

**Gráfico TEC 1** – Síntese da conformidade de amostras para parâmetros de qualidade da água analisados desde o último Parecer Tarifário de Porto Feliz.



**Figura TEC 1** – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Porto Feliz entre março de 2023 e março de 2024



**Tabela TEC 4 - Resultados do Monitoramento da Qualidade da água no período**

<b>MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA</b>			
<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESULTADO COLETA</b>	<b>RESULTADO RECOLETA</b>
07/03/2023	Rua Antonio Soares de Souza, 70	Conforme	-
06/04/2023	Rua Aurora Machado Guimaraes ,146	Não conforme - cloro residual livre	Não conforme
02/05/2023	Avenida Silvio Brand Correia ,870	Conforme	-
02/06/2023	Rua Lauro Galvão,286	Conforme	-
05/07/2023	Rua Cardoso Pimentel,950	Conforme	-
16/08/2023	Rua Marechal Deodoro,62	Conforme	-
08/09/2023	Rua dos Geranios,110	Conforme	-
13/10/2023	Rua Benedito de Tolêdo Viêira,97	Conforme	-
03/11/2023	Estrada Engenho D'Água,305	Conforme	-
01/12/2023	Avenida Mario Covas, 2.100 - Jardim Santa Terezinha	Conforme	-
08/01/2024	Rua Itália Menegon Pellgrini, 47 - Jequitibá	Não conforme - cloro residual livre	Não conforme
02/02/2024	Avenida Armando Salles de Oliveira, 671 - Vila Progresso	Conforme	-
08/03/2024	Rua Antônio Soares de Souza, 70 - Jardim Brasil	Conforme	-

### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, desde o último parecer tarifário, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Porto Feliz, em

janeiro de 2024, com resultados apresentados na Tabela TEC 5. Não houve apontamento de não conformidades, pois os pontos monitorados se encontraram em adequada permanência nas faixas de pressão.

**Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Santa Cruz, nº 104, Vila Alcalá	744,00	0,00%	0,17%	99,83%	0,00%
Rua Cândido Mota, nº 320, Centro	744,00	0,00%	0,00%	100%	0,00%

### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2016 a 2024 a ARES-PCJ gerou 11 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

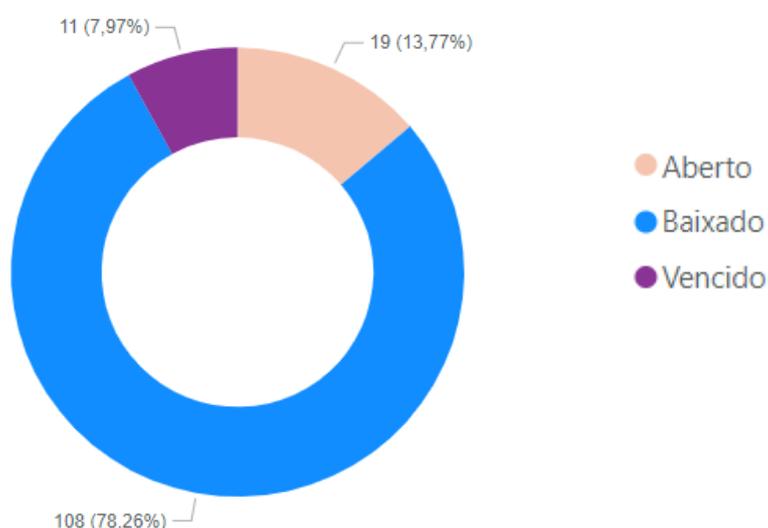
**Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização**

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	abr/16
R2	Fiscalização	SAA e SES	jul/16
R3	Fiscalização	SAA e SES	ago/16
R4	Fiscalização	Condições Gerais	ago/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	mai/18
RV6	Fiscalização Não Programada	SAA e SES	set/19
019/2022	Fiscalização de Investimentos	SAA e SES	jan/22
218/2022	Fiscalização com Drone	SAA e SES	set/22
065/2023	Fiscalização de Investimentos	SAA	mar/23
209/2023	Fiscalização Programada	SAA e SES	nov/23
082/2024	Fiscalização de Investimentos	SAA e SES	abr/24

A Tabela TEC 7 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, além das não conformidades apontadas em monitoramentos de pressão e qualidade da água (caso existam), em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no município de Porto Feliz.

**Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	19	13,77%
Resolvidas	108	78,26%
Vencidas	11	7,97%
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>100%</b>

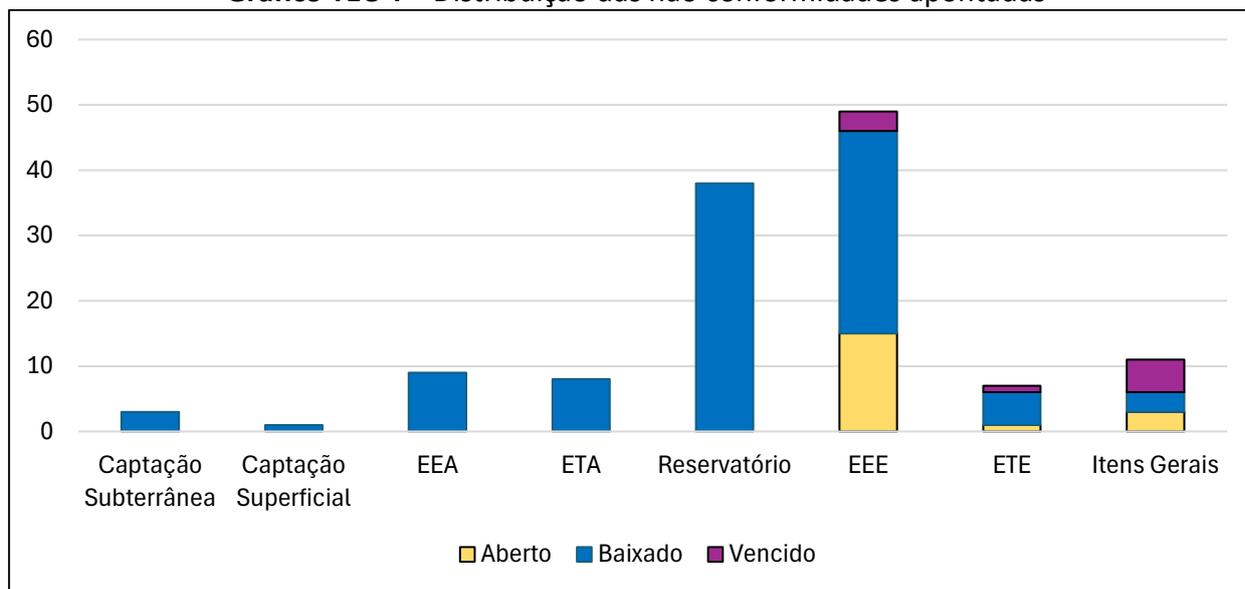
**Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daquelas referentes aos monitoramentos de pressão e qualidade da água), é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

**Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC**

Subsistema	Total Apontadas	Resolvidas	ISNC
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	49	31	63,27%
Fiscalização no Reservatório	38	38	100,00%
Condições Gerais	11	3	27,27%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	9	9	100,00%
Fiscalização na ETA	8	8	100,00%
Fiscalização na ETE	7	5	71,43%
Fiscalização na Captação Subterrânea	3	3	100,00%
Fiscalização na Captação Superficial	1	1	100,00%
<b>Total</b>	<b>126</b>	<b>98</b>	<b>77,78%</b>

**Gráfico TEC 4 – Distribuição das não conformidades apontadas**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovada pela Lei Municipal nº 5.633/2018. O documento possui seção dedicada a investimentos necessários para o sistema de abastecimento de água (Tabela TEC 9), esgotamento sanitário (Tabela TEC 10), e de programa de gestão (Tabela TEC 11).

**Tabela TEC 9- Cronograma dos Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água**

<b>INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SAA (R\$)</b>				
<b>Atividade</b>	<b>Curto Prazo (2018-2021)</b>	<b>Médio Prazo (2022-2025)</b>	<b>Longo Prazo (2026-2037)</b>	<b>Total</b>
Investimento na ampliação da capacidade de produção	1.152.000,00	0	1.080.000,00	<b>2.232.000,00</b>
Investimento na ampliação da capacidade de reservação	959.000,00	0	0	<b>959.000,00</b>
Investimento na ampliação da rede de abastecimento de água	203.519,45	185.915,49	378.954,11	<b>768.389,05</b>
Investimento em ampliação do Sistema Adutor	227.406,20	207.736,09	423.431,33	<b>858.573,62</b>
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de água	1.283.823,00	0	0	<b>1.283.823,00</b>
Investimento em substituição da rede de abastecimento de água existente deteriorada	908.384,40	908.384,40	2.725.153,20	<b>4.541.922,00</b>
Investimento em substituição das ligações domiciliares de água existentes	246.240,00	257.580,00	820.530,00	<b>1.324.350,00</b>
Investimento com hidrômetros para ampliação do índice de hidrometração	0	0	0	<b>0</b>
Investimento em substituição de hidrômetros para renovação do parque existente	626.725,00	660.275,00	1.362.350,00	<b>2.649.350,00</b>
<b>Total</b>	<b>5.607.098,05</b>	<b>2.219.890,98</b>	<b>6.790.418,64</b>	<b>14.617.407,67</b>

FONTE: Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Feliz – SP. VOLUME II – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Porto Feliz, 2018.

**Tabela TEC 10 - Cronograma dos Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário**

<b>INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SES (R\$)</b>				
	<b>Curto Prazo (2018-2021)</b>	<b>Médio Prazo (2022-2025)</b>	<b>Longo Prazo (2026-2037)</b>	<b>Total</b>
Investimento na ampliação da capacidade de transporte de esgoto	0	0	0	<b>0</b>
Investimento na ampliação da capacidade de tratamento de esgoto	0	1.500.000,00	0	<b>1.500.000,00</b>
Investimento na ampliação da rede de coleta de esgoto	4.928.357,38	1.552.106,50	656.487,94	<b>7.136.951,82</b>

**Tabela TEC 10 - Cronograma dos Investimentos nos Períodos de Planejamento do PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário**

<b>INVESTIMENTOS PREVISTOS NO SES (R\$)</b>				
	<b>Curto Prazo (2018-2021)</b>	<b>Médio Prazo (2022-2025)</b>	<b>Longo Prazo (2026-2037)</b>	<b>Total</b>
Investimento na ampliação das ligações domiciliares de esgoto	323.841,60	243.901,51	431.377,21	<b>999.120,32</b>
Investimento em substituição periódica para renovação/reforço da rede de coleta de esgoto	727.447,68	761.866,56	2.300.483,52	<b>3.789.797,76</b>
Investimento em substituição periódica para renovação das ligações domiciliares de esgoto	25.581,20	26.406,40	83.757,80	<b>135.745,40</b>
<b>Total</b>	<b>6.005.227,86</b>	<b>4.084.280,97</b>	<b>3.472.106,47</b>	<b>13.561.615,30</b>

FONTE: Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Feliz – SP. VOLUME II – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Porto Feliz, 2018.

**Tabela TEC 11 - Investimentos em Programas de Gestão. Ações/ Projetos/Programas**

<b>INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$)</b>		
	<b>Período de Implantação</b>	<b>Custo Estimado (R\$)</b>
Programa de Redução e Controle de Perdas	2018 a 2037	1.546.354,18
Programa de Uso Racional de Água e Educação Ambiental	2018 a 2037	2.104.072,55
Programa de Macromedição (Instalação de Macromedidores)	2019	165.960,00
Implantação e Atualização de Sistema de Cadastro Georreferenciado de água e esgoto	2019	223.574,50
Melhoria da Infraestrutura de Atendimento e Equipamentos de Manutenção	2020 e 2027	370.500,00
Programa de Capacitação de Pessoal (Sistema cadastral, modelagem, perdas, etc.)	2020 e 2027	342.400,00
Ampliação do CCO (Centro de Controle Operacional)	2022	466.400,00
Setorização da Rede de Água e Construção de Modelo Hidráulico	2018	456.423,00
Programa de Manutenção Preventiva nas Unidades Operacionais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	2018 a 2037	2.082.143,37
Programa de Gestão Comercial de Clientes	2018 a 2037	73.473,58
Programa de Gestão de Custos Operacionais	2018 a 2037	138.801,88
<b>Total</b>		<b>12.479.977,44</b>

FONTE: Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Feliz – SP. VOLUME II – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Porto Feliz, 2018.

Apesar do PMSB de Porto Feliz possuir idade inferior a dez anos, prazo máximo para sua atualização segundo a Lei nº 14.026/2020, no plano de investimentos são apresentados itens genéricos para o Sistemas de Abastecimento de Água (Tabela TEC 9) e de Esgotamento Sanitário (Tabela TEC 10), com pouco detalhamento e embasamento apresentado, tornando o acompanhamento da execução do Plano uma tarefa difícil.

### 3.4. INVESTIMENTOS

Na prestação de contas sobre os investimentos realizados a partir do fechamento do último parecer tarifário (Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 21/2023) até março de 2024 o SAAE Porto Feliz informou a situação dos itens previstos como exposto na Tabela TEC 12. Até o momento, demonstrou-se que houve empenho e liquidação de R\$ 235.539,75 em recursos próprios do prestador.

Tabela TEC 12 – Situação dos investimentos previstos na revisão tarifária de Porto Feliz

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)
	Data Início	Data fim	
1 - Rede de água - Rua Fernão Dias	set/24	mar/25	0%
2 - Rede de água - Rua Humberto Martelli	set/24	fev/25	0%
3 - Rede de água - Rua Otacilio Valini	set/24	dez/24	0%
4 - Rede de água - Jardim Porungal	ago/24	fev/25	0%
5 - Rede de esgoto - Mario Covas	set/23	mai/24	0%
6 - Rede de esgoto - Jardim Porungal	ago/24	mar/25	0%
7 - Projeto de reforma das EEE's	set/24	abr/25	0%
8 - Aquisição de Bag's para drenagem de lodo	out/23	dez/23	0%
9 - Serviços de telemetria	nov/23	abr/24	0%
10 - Aquisição de 2 conjuntos de filtro para remoção de ferro e manganês	ago/23	mai/25	0%
11 - Substituição do transformador de energia da ECA (disjuntor /painel)	set/23	abr/24	0%
12 - Montagem e instalação de painel com inversor de frequência p/ motor bomba de captação com ligação de chaves seletoras	set/23	abr/24	0%
<b>13 - Reforma de 1 reservatório - Sistema Jardim Vante</b>	<b>dez/23</b>	<b>mar/24</b>	<b>100%</b>
14 - Reforma de 1 reservatório - Sistema São Marcos	set/24	jan/25	0%
15 - Reforma e ampliação de vestiários e depósitos	nov/23	ago/24	0%
16 - Painéis de bombeamento	ago/23	out/23	0%

Tabela TEC 12 – Situação dos investimentos previstos na revisão tarifária de Porto Feliz

Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)
	Data Início	Data fim	
17 - Aquisição de equipamentos de pequeno porte, de uso técnico e administrativo, tais como máquinas, mobiliários, telefonia, climatização, etc.	jun/23	mai/25	50%
18 - Aquisição de equipamentos de informática para as unidades, visando a substituição de máquinas obsoletas.	fev/24	fev/25	5%

Muitas obras e aquisições tinham execução previstas a partir do segundo semestre de 2024, de tal forma que ainda não foram iniciadas. Entretanto, alguns investimentos não foram contemplados de acordo como o proposto, tal como a “Rede de esgoto Mario Covas” a “Aquisição de Bag's para drenagem de lodo”, entre outros (itens de 8 a 12, 15 e 16 da Tabela TEC 12). Em abril de 2024 a autarquia submeteu à ARES-PCJ o Ofício nº 38/2024, justificando as alterações no planejamento de obras e aquisições: “...com a conclusão da perfuração dos 10 poços tubulares profundos, todos os esforços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz se concentraram na entrada em operação da captação de água subterrânea, sua distribuição através de redes adutoras e sistema de armazenamento, tornando inviável a execução das obras previstas para o período”.

As obras e aquisições não previstas na revisão tarifária e executadas são apresentadas na Tabela TEC 13. Todos esses investimentos foram realizados com recursos extraorçamentários, por transferência da Prefeitura Municipal de Porto Feliz. Segundo prestação de contas do SAAE Porto Feliz, houve empenho de R\$ 4.598.838,17 e liquidação de R\$ 3.137.814,82 desses recursos.

Tabela TEC 13 – Investimentos executados não previstos na revisão tarifária de Porto Feliz

Investimentos	Está em Andamento ?	Previsão de término	Execução física da obra (%)	
				1
2	2 autotransformadores a seco, de 60 e 75kva	Não	Concluído	100%
3	Perfuração de 1 poço tubular profundo <sup>1</sup>	Não	Concluído	100%
4	Aquisição de 576m de tubos PEAD SDR17 PN16 PE100 de 280mm	Não	Concluído	100%
5	Aquisição de 1600m de tubos PEAD SDR17 PN10 PE100 de 110mm	Não	Concluído	100%

Tabela TEC 13 – Investimentos executados não previstos na revisão tarifária de Porto Feliz

	Investimentos	Está em Andamento ?	Previsão de término	Execução física da obra (%)
6	Aquisição de 2 conjunto motor bomba completos, com vazão nominal de 160m <sup>3</sup> /h, motor de 100cv, IPW55, 220/380/440V, 4 polos, 60hz, IR3, para utilização na EPAT do Sistema de Reservação Bazzo	Não	Concluído	100%
7	Execução de obras de engenharia visando a perfuração de 10 poços tubulares profundos (Termo Aditivo)	Não	Concluído	100%
8	Aquisição de telhas metálicas trapezoidal galvanizada simples <sup>2</sup>	Não	Concluído	100%
9	Aquisição de poste de entrada de energia padrão, para utilização nas instalações da Estação de Tratamento de Água Compacta situada no Bairro Altos do Jequitibá	Não	Concluído	100%
10	Aquisição de conexões em material PEAD, para utilização na interligação da Estação de Tratamento de Água Compacta situada no Bairro Altos do Jequitibá, ao sistema de abastecimento	Não	Concluído	100%
11	Aquisição de tanque reservatório vertical cilíndrico e estacionário para armazenamento de água potável, fabricado em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) com capacidade para 250m <sup>3</sup> , para ser utilizado no Sistema de Reservação do Bazzo;	Sim	26/04/2024	95%
12	Aquisição de 2 tanque reservatório IBC com pallet de contenção, para utilização nas instalações da Estação de Tratamento de Água Compacta situada no Bairro Altos do Jequitibá	Não	Concluído	100%
13	Elaboração de projeto elétrico de média e baixa tensão conforme normas e padrões da concessionária local CPFL Piratininga, para realização de ligações elétricas para atendimentos aos novos poços de abastecimento de água do município	Não	Concluído	100%
14	Execução de obras de infraestrutura juntos aos poços tubulares profundos <sup>3</sup>	Sim	04/10/2024	60%
15	Execução de obras de infraestrutura <sup>4</sup>	Sim	14/06/2024	65%
16	Aquisição de 2964m de tubos PEAD SDR17 PN1 PE100 de 160, 200 e 225mm	Não	Concluído	100%
17	Elaboração de projeto dos quadros de comando elétrico para acionamento de conjuntos motobombas instaladas junto aos poços tubulares profundos;	Não	Concluído	100%
18	Aquisição de 1560m de tubos PEAD SDR17 PN16 PE100 de 280mm e 3000m de tubos PEAD SDR11 PN16 de 315mm	Não	Concluído	100%
19	Aquisição de 2820m de tubos PEAD SDR17 PN10 PE100 de 63, 110 e 160mm	Não	Concluído	100%
20	Aquisição de 10 conjuntos motobombas submersas <sup>5</sup>	Sim		80%

Tabela TEC 13 – Investimentos executados não previstos na revisão tarifária de Porto Feliz

Investimentos	Está em Andamento ?	Previsão de término	Execução física da obra (%)
<p><sup>1</sup> 1) Perfuração - diâmetros e profundidades; 2) Perfuração Rotativa, Revestimento e Selo Sanitário; 3) Perfuração Rotopneumática; 4) Testes de Vazão; 5) Serviços Complementares; e 6) Relatório Técnico Final</p> <p><sup>2</sup> sendo 400 m<sup>2</sup> nas dimensões 0,98x6,30m e 65 mm de espessura e 230 m<sup>2</sup> nas dimensões 0,98x3,00m e 65mm formando um total de 630m<sup>2</sup> e parafusos de fixação, para utilização nas instalações na Estação de Tratamento de Água Compacta situada no Bairro Altos do Jequitibá;</p> <p><sup>3</sup> Serviços preliminares, execução de vigas, baldrames, estacas e muro; Execução de base para reservatórios; Execução de casa de bombas, painéis e química/dosagem; Construção de abrigos para painéis; e Execução de alambrado/mureta de fechamento das áreas;</p> <p><sup>4</sup> (escavação de valas; assentamento de tubos; instalação de poços de visitas com registros, ventosas e descargas; e reaterro e compactação), necessários à implantação de redes adutores de água para interligação dos poços tubulares ao sistema de abastecimento do município, totalizando 15.438m</p> <p><sup>5</sup> vazão de 15, 25 e 40m<sup>3</sup>/h, para instalação junto aos poços tubulares profundos, que integrarão o sistema de abastecimento de água do município</p>			

### 3.4.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS

Em 30 de abril de 2024 a equipe da ARES-PCJ realizou inspeção programada em Porto Feliz para verificar a execução de alguns investimentos declarados pelo SAAE Porto Feliz e presentes neste Parecer Tarifário. A fiscalização gerou o Relatório de Fiscalização ARES-PCJ 082/2024. Nas figuras seguintes são apresentados alguns itens fiscalizados.

**Figura TEC 2:** Instalações da ETA Compacta Altos do Jequitibá. (a) ETA Compacta instalada; (b) Detalhe de telhas metálicas trapezoidal galvanizada ; (c) filtros; (d) misturador rápido (primeiro plano) e contêiner (tanque reservatório IBC) para produtos químicos (branco, à esquerda); (e) palete de contenção para suportar contêineres com produtos químicos



**Figura TEC 3:** Sistema de Reservação Bazzo – (a) reservatório Bazzo; (b) tubulação PEAD 315 mm; (c) Conjuntos motor Bomba para utilização no sistema Bazzo

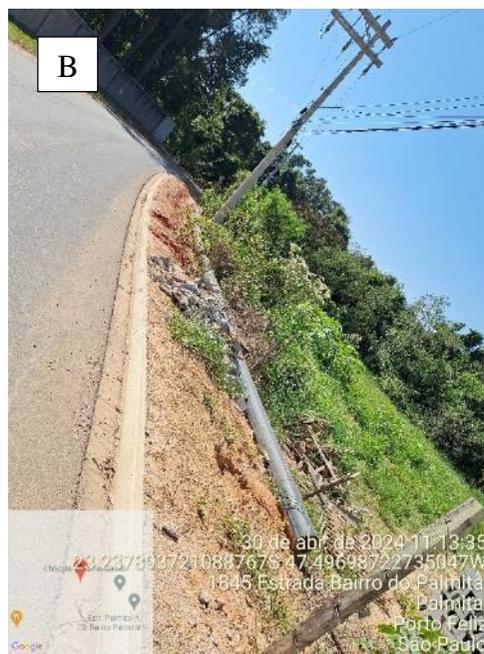
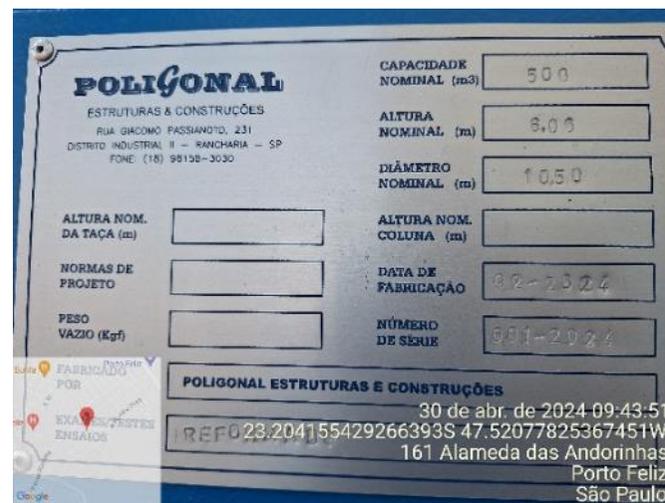
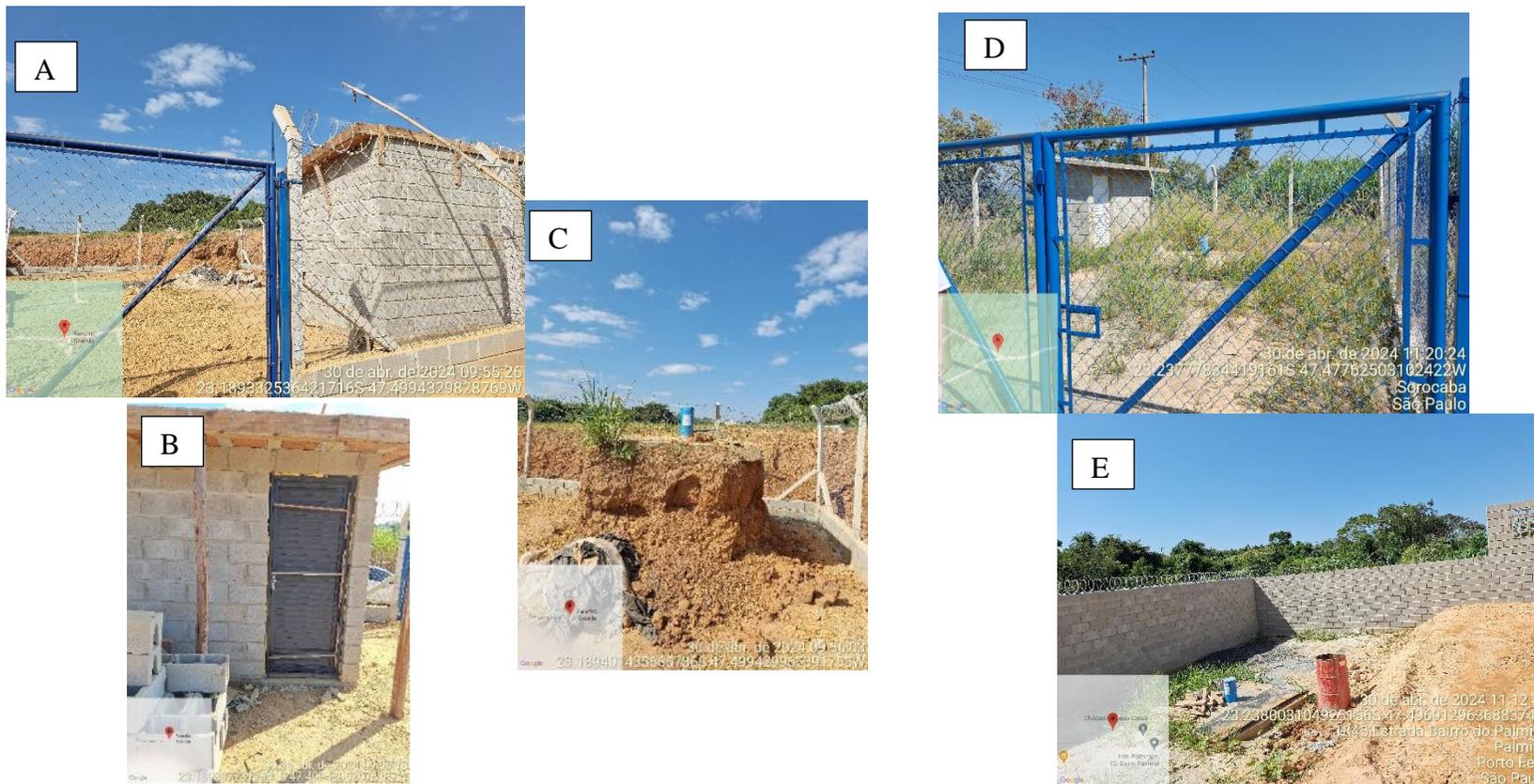


Figura TEC 4: Reforma do Reservatório da ETA



**Figura TEC5:** Poços perfurados: (a), (b) e (c) - Poço Local 25 – “Poço Vanda”; (d) Poço Alcalá; (e) Poço Local 15 – Poço Bazzo



## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de PORTO FELIZ, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T <sub>0</sub> )	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o mês de fevereiro/2024, do ciclo tarifário projetado para o período de junho/2023 a maio/2025, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 493/2023 (Revisão Tarifária do SAAE – Porto Feliz).

## 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE – Porto Feliz encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	jun/23	maio/25
	REAJUSTE	jun/24
		maio/25

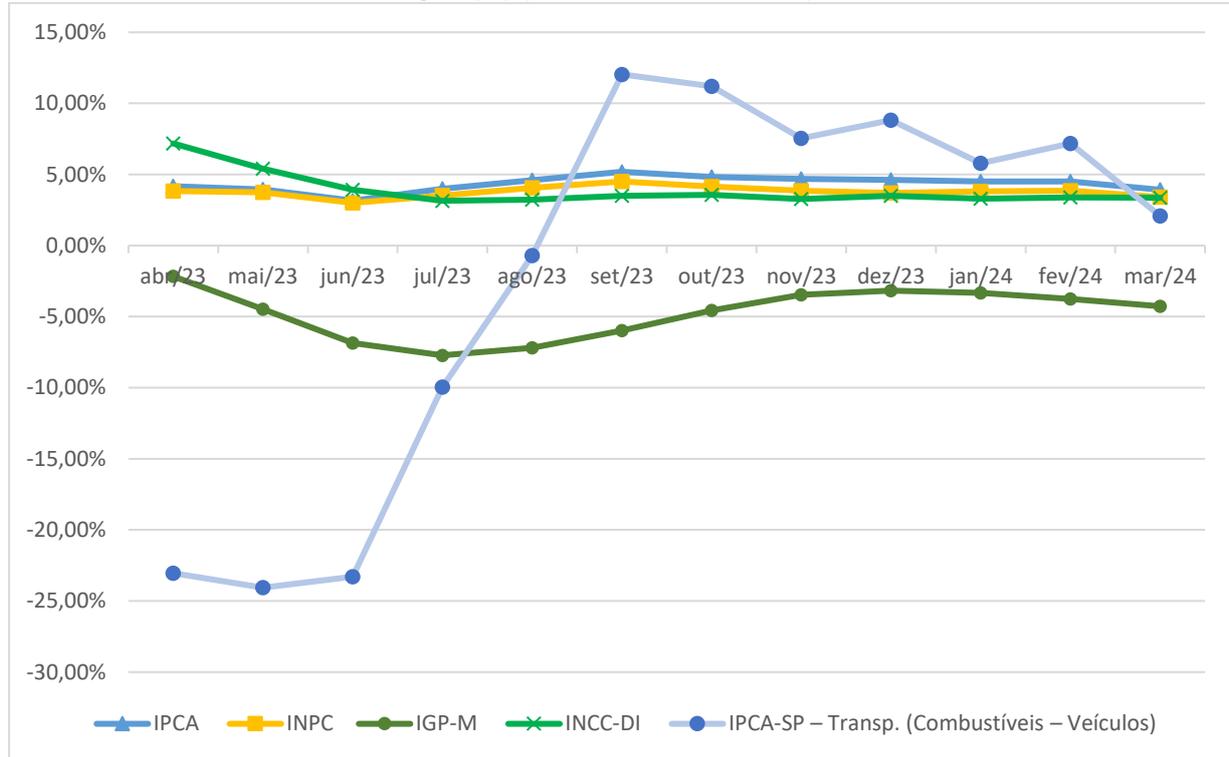
- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em junho/2023 e será concluído em maio/2025.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de maio/2024.

## 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que comporão o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**


Fonte: IBGE, FGV/IBRE

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – março/2024)**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,93%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,40%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-4,26%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,36%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	2,08%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Piratininga.

**Tabela ECO 2 – Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	-4,37%	Resolução Homologatória ANEEL nº 3.277/2023

#### 4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Conforme a já citada Resolução ARES-PCJ n.º 493, de 18 de maio de 2023, na revisão do SAAE – Porto Feliz foi apurado o percentual de 6,83% (seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento) de atualização sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da autarquia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo de junho/2023 a maio/2024) e realizadas (período de junho/2023 a fevereiro/2024).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### 4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários a sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo, na Tabela ECO 3, um comparativo considerando a média dos valores projetados e realizados no período de análise:

**Tabela ECO 3** – Detalhe do volume faturado.

Volume faturado	PROJEÇÃO (média mensal) (jun/23 - maio/24)	REALIZADO (média mensal) (jun/23 - fev/24)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Água	227.091	250.187	10,17%	5,06%
Esgoto	229.002	251.202	9,69%	4,87%
<b>Total</b>	<b>456.093</b>	<b>501.389</b>	<b>9,93%</b>	<b>9,93%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam as médias dos valores projetados com os valores realizados, que a variação foi de 9,93% (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

##### 4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em

si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos).

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento, etc).

Segue abaixo comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jun/23 - maio/24)	REALIZADO (média mensal) (jun/23 - fev/24)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	2.018.581,58	2.214.193,08	9,69%	8,87%
Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	160.881,53	-	7,30%
Outras Receitas	185.385,72	1.037.202,01	459,48%	38,65%
<b>Total Receitas</b>	<b>2.203.967,30</b>	<b>3.412.276,62</b>	<b>54,82%</b>	<b>54,82%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

O SAAE – Porto Feliz apresenta, na média atual do total das receitas realizadas, uma variação de 54,82% com relação à média das receitas projetadas. A Receita Tarifária média realizada situou-se acima da projetada em 9,69% mensais, em razão do volume faturado acima do projetado. Houve, ainda, recebimento não projetado de Recursos para Investimentos (Externos).

Por fim, as Outras Receitas foram, em média, 459,48% maiores do que as projetadas. O desvio encontrado deve-se, principalmente, aos recursos recebidos em junho/23 da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, a título de transferência financeira, nos termos da Lei Municipal n.º 5.893, de 11 de maio de 2023, destinado a viabilizar ações vinculadas a ampliação da disponibilidade de água para fins de abastecimento público no município de Porto Feliz, no montante de R\$ 7.342.964,53.

#### 4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar superior para o segundo grupo, ou seja, a execução dos gastos apresenta-se maior que as projeções.

São apresentados, na Tabela ECO 5, os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e os investimentos com recursos próprios.

**Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (jun/23 - maio/24)	REALIZADO (média mensal) (jun/23 - fev/24)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>1.885.701,74</b>	<b>1.836.299,92</b>	<b>-2,62%</b>	<b>-2,26%</b>
Pessoal	791.034,75	790.434,93	-0,08%	-0,03%
Materiais	241.588,38	152.906,77	-36,71%	-4,06%
Serviços de Terceiros	583.053,13	611.953,31	4,96%	1,32%
Energia Elétrica	206.072,55	212.187,32	2,97%	0,28%
Outras Despesas	63.952,93	68.817,60	7,61%	0,22%
<b>APP</b>	<b>148.646,30</b>	<b>148.580,71</b>	<b>-0,04%</b>	<b>0,00%</b>
Amortização de Dívidas	54.242,54	48.611,13	-10,38%	-0,26%
Provisões	37.790,36	44.283,86	17,18%	0,30%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	56.613,40	55.685,72	-1,64%	-0,04%
<b>Investimentos (Recursos Próprios)</b>	<b>150.725,17</b>	<b>397.525,44</b>	<b>163,74%</b>	<b>11,29%</b>
<b>Total Gasto</b>	<b>2.185.073,21</b>	<b>2.382.406,07</b>	<b>9,03%</b>	<b>9,03%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

<sup>a</sup> Informação disponível até o mês de fevereiro/2024

<sup>b</sup> Provisões estimadas com base na metodologia da Revisão Tarifária (Receitas Irrecuperáveis de 2,00% sobre o faturamento)

Nota-se que há tendência geral de desvio positivo em relação às projeções, causada principalmente por conta dos Investimentos com Recursos Próprios (+ 163,74% em relação à média mensal projetada). Por outro lado, verifica-se que o total médio dos gastos de exploração é 2,62% menor que a média total projetada, e os gastos com Amortizações, Provisões e Precatórios (APP) estão muito próximos da média total projetada.

É necessário ressaltar que a maior parte dos investimentos realizados com recursos próprios não diz respeito aos investimentos aprovados para o presente ciclo tarifário, devendo o prestador realizar, durante o segundo ano do ciclo, os investimentos que estavam previstos para execução no primeiro ano e que não foram executados.

#### 4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes. O saldo apresentado é composto por todas as atividades desenvolvidas pelo prestador de serviços.

Este dado permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da

operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

**Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras**

POSIÇÃO	DISPONIBILIDADES	% DISP. X FATURAMENTO
fev/23	6.154.971,31	311,90%
fev/24	14.153.796,66	632,26%
Variação Acumulada	7.998.825,35	361,25%

O dado demonstra como, em um curto espaço de tempo, foi possível acumular recursos de disponibilidade financeira. Conforme informado anteriormente, a expressiva elevação das disponibilidades se deve, principalmente, ao faturamento realizado acima do projetado e aos recebimentos não projetados de recursos externos para investimentos e de transferências da prefeitura de Porto Feliz. Ressalte-se, portanto, que grande parte das disponibilidades segue reservada para realização dos investimentos para os quais foram destinados.

É válido reforçar que a geração de caixa não deve ocorrer em prejuízo da realização dos investimentos e demais despesas autorizadas com recursos tarifários para o presente ciclo.

Assim, a análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica que será necessário o cumprimento das ações previstas para o presente ciclo tarifário e ainda não realizadas, cabendo a observação do desempenho do prestador de serviços e da conjuntura que enfrentará no segundo ano do ciclo.

#### **4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para o ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 a seguir discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Base projetada para todo o ciclo tarifário<sup>3</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

<sup>3</sup> Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 21/2023 – CRO (disponível em: [https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1685385377-parecer\\_consolidado\\_-\\_21\\_2023\\_-\\_porto\\_feliz.pdf](https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1685385377-parecer_consolidado_-_21_2023_-_porto_feliz.pdf)).

**Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária**

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	48.445.958,01			49.577.037,17
<b>Recursos Externos para Investimentos</b>	<b>0,00</b>	IPCA	3,93%	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas</b>	<b>4.449.257,19</b>	IPCA	3,93%	<b>4.624.113,00</b>
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>45.639.859,79</b>			<b>46.681.278,49</b>
<b>Pessoal</b>	<b>19.238.376,46</b>	INPC	3,40%	<b>19.892.481,26</b>
<b>Materiais</b>	<b>5.798.121,05</b>			<b>5.895.131,51</b>
Material no Processo - Produtos Químicos	1.347.051,26	IGP-M	-4,26%	1.289.666,88
Materiais de Consumo	2.703.611,24	IPCA	3,93%	2.809.863,17
Materiais para Manutenção e Conservação	921.546,07	INCC-DI	3,36%	952.510,02
Combustíveis e Lubrificantes	825.912,47	IPCA-SP Transp. (Combustíveis - Veículos)	2,08%	843.091,45
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>13.993.275,09</b>			<b>14.445.045,10</b>
Manutenção e Conservação	534.904,02	IPCA	3,93%	555.925,74
Aluguéis Diversos	1.198.604,44	IGP-M	-4,26%	1.147.543,89
Demais Serviços de Terceiros	12.259.766,64	IPCA	3,93%	12.741.575,47
<b>Energia Elétrica</b>	<b>5.075.216,91</b>	ANEEL	-4,37%	<b>4.853.429,93</b>
<b>Outras despesas</b>	<b>1.534.870,29</b>	IPCA	3,93%	<b>1.595.190,69</b>
<b>Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios</b>	<b>3.637.951,37</b>			<b>3.780.922,86</b>
Amortização de Dívidas	1.500.433,59	IPCA	3,93%	1.559.400,63
Provisões	906.968,75	IPCA	3,93%	942.612,63
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.230.549,03	IPCA	3,93%	1.278.909,61
<b>Investimentos com Recursos Próprios</b>	<b>3.617.404,04</b>	INCC-DI	3,36%	<b>3.738.948,82</b>
<b>Investimentos com Recursos Externos</b>	<b>0,00</b>	INCC-DI	3,36%	<b>0,00</b>
<b>Variação Tarifária a Compensar</b>	<b>0,00</b>	IPCA	3,93%	<b>0,00</b>

#### 4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

**a) Receita Base (P0):**

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P0)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 45.639.859,79 + 3.637.951,37 + 3.617.404,04 + 0,00 - 0,00 - 4.449.257,19$$

$$RB (P_0) = 48.445.958,01$$

**b) Receita Base Corrigida (P1):**

A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial:

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 46.681.278,49 + 3.780.922,86 + 3.738.948,82 + 0,00 - 0,00 - 4.624.113,00$$

$$RB (P_1) = 49.577.037,17$$

### a) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P<sub>0</sub>) e da Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{\text{RB (P}_1\text{)}}{\text{RB (P}_0\text{)}} - 1 \right) \times 100$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$i\text{ReajT} = \left( \frac{49.577.037,17}{48.445.958,01} - 1 \right) \times 100$$

$$i\text{ReajT} = 2,33\%$$

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Diante dos cálculos apresentados, cabe a Diretoria da ARES-PCJ acatar o cálculo realizado pelo respectivo analista ou, após análise, aplicar o §2 do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022 que delibera a aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo em caso de impacto significativo na modicidade tarifária.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com §2 do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Reajuste dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Executar as obras e aquisições referente à Revisão Tarifária aprovada em 2023;
- b) Voltar a realizar investimentos nos Sistemas de Esgotamento Sanitário, vide apontamento de não conformidades na última fiscalização programada dos Sistemas de Água e Esgoto;
- c) Cumprir todos os prazos para resolução de não conformidades apontadas em fiscalizações da ARES-PCJ.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Porto feliz, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Porto feliz, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE Porto feliz em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Porto feliz.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE Porto feliz afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE Porto feliz deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Porto feliz, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 08 de maio de 2024.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

## ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA			INPC			IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
abr/23	0,61	4,18	abr/23	0,53	3,83	abr/23	-0,22	-23,04
mai/23	0,23	3,94	mai/23	0,36	3,74	mai/23	-0,49	-24,06
jun/23	-0,08	3,16	jun/23	-0,10	3,00	jun/23	-2,00	-23,30
jul/23	0,12	3,99	jul/23	-0,09	3,53	jul/23	2,84	-9,95
ago/23	0,23	4,61	ago/23	0,20	4,06	ago/23	-0,61	-0,69
set/23	0,26	5,19	set/23	0,11	4,51	set/23	2,65	12,04
out/23	0,24	4,82	out/23	0,12	4,14	out/23	-0,76	11,21
nov/23	0,28	4,68	nov/23	0,10	3,85	nov/23	-0,51	7,55
dez/23	0,56	4,62	dez/23	0,55	3,71	dez/23	0,09	8,82
jan/24	0,42	4,51	jan/24	0,57	3,82	jan/24	-1,24	5,78
fev/24	0,83	4,50	fev/24	0,81	3,86	fev/24	1,87	7,19
mar/24	0,16	3,93	mar/24	0,19	3,40	mar/24	0,57	2,08

INCC-DI			IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
abr/23	0,14	7,18	abr/23	-0,95	-2,17
mai/23	0,59	5,40	mai/23	-1,84	-4,47
jun/23	0,71	3,93	jun/23	-1,93	-6,86
jul/23	0,10	3,15	jul/23	-0,72	-7,72
ago/23	0,17	3,23	ago/23	-0,14	-7,20
set/23	0,34	3,49	set/23	0,37	-5,97
out/23	0,19	3,57	out/23	0,50	-4,57
nov/23	0,07	3,27	nov/23	0,59	-3,46
dez/23	0,31	3,49	dez/23	0,74	-3,18
jan/24	0,27	3,30	jan/24	0,07	-3,32
fev/24	0,13	3,39	fev/24	-0,52	-3,76
mar/24	0,28	3,36	mar/24	-0,47	-4,26

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 5 (mínimo)	mês	8,88	7,24	16,12
De 06 a 10	m <sup>3</sup>	2,33	1,90	4,23
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,47	2,83	6,30
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,02	4,91	10,93
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,16	5,83	12,99
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,13	6,62	14,75
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,07	7,39	16,46

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL E PÚBLICA (ALFA)</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 5 (mínimo)	mês	17,75	14,47	32,22
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	4,65	3,78	8,43
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,02	4,91	10,93
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,16	5,83	12,99
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,13	6,62	14,75
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,07	7,39	16,46

<b>CATEGORIA COMERCIAL (BETA)</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 5 (mínimo)	mês	25,96	21,15	47,11
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	7,16	5,83	12,99
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,34	6,80	15,14
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	9,56	7,79	17,35
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	11,45	9,33	20,78
Acima de 50	m <sup>3</sup>	13,61	11,09	24,70

CATEGORIA INDUSTRIAL (GAMA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	43,58	35,51	79,09
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	11,59	9,45	21,04
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	14,11	11,51	25,62
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	16,23	13,23	29,46
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	18,16	14,79	32,95
Acima de 50	m <sup>3</sup>	20,53	16,73	37,26

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	1,78	1,45	3,23
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	0,47	0,38	0,85
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	0,60	0,49	1,09
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	0,72	0,58	1,30
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	0,81	0,66	1,47
Acima de 50	m <sup>3</sup>	0,91	0,74	1,65

**NOTAS:**

1. Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 81,50% das Tarifas de Água.
2. Fontes Alternativas de Abastecimento - para os grandes usuários, assim compreendidos aqueles cujo consumo seja superior a 1.500 m<sup>3</sup> (mil e quinhentos metros cúbicos) mensais o valor da tarifa dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do metro cúbico de água correspondente a primeira faixa de consumo da categoria comercial.
3. Os valores das Tarifas da “Categoria Entidades Filantrópicas” correspondem a 10% das Tarifas da “Categoria Residencial e Pública (Alfa)”.

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 5 m<sup>3</sup> = R\$ 17,75)

**Tarifa de Água = R\$ 17,75**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> = R\$ 17,75) + (2ª Faixa = 15 m<sup>3</sup> x R\$ 4,65) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,02)

Tarifa de Água = R\$ 17,75 + R\$ 69,75 + R\$ 30,10

**Tarifa de Água = R\$ 117,60**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **81,50%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 5 m<sup>3</sup> = R\$ 14,47)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 14,47**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> = R\$ 14,47) + (2ª Faixa = 15 m<sup>3</sup> x R\$ 3,78) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,91)

Tarifa de Esgoto = R\$ 14,47 + R\$ 56,70 + R\$ 24,55

**Tarifa de Esgoto = R\$ 95,72**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 17,75) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 14,47)

Tarifa Total = R\$ 17,75 + R\$ 14,47

**Tarifa Total = R\$ 32,22**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 117,60) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 95,72)

Tarifa Total = R\$ 117,60 + R\$ 95,72

**Tarifa Total = R\$ 213,32**

**ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
<b>I - LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO</b>	
a) Ligação Popular (Imóveis residenciais com até 70 m <sup>2</sup> de área construída)	148,20
b) Demais Ligações/Imóveis	296,42
<b>II - CANCELAMENTO OU REABERTURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA</b>	
	46,51
<b>III - INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO</b>	
	138,33
<b>IV - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO</b>	
a) Banca Portátil – No Local	58,10
b) Aferição em Laboratório – Parâmetros Portaria 5426/85 e NBR NM 212/99	87,66
c) Aferição em Laboratório – Testes de Fadiga/Desgaste – NBR 15538	350,63
<b>V - PINTURA DE HIDRÔMETRO</b>	
	Sem Ônus
<b>VI - EDITAL / INSCRIÇÃO CONCURSO</b>	
a) Requisito: até 1º Grau	24,68
b) Requisito: 2º Grau	41,15
c) Requisito: Nível Superior	57,59
<b>VII - ATESTADO / DECLARAÇÃO / CERTIDÃO</b>	
	23,15
<b>VIII - LAVAGEM / DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO (Por m<sup>3</sup>)</b>	
	185,87
<b>IX – REQUERIMENTO</b>	
	Sem Ônus
<b>X - LAUDO DE VIABILIDADE-DIRETRIZ (Por Hectare da Área Total do Empreendimento)</b>	
a) Até 10 Hectares - Por Hectare	232,36
b) Acima - Por Hectare Excedente	208,99
<b>XI - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CONTA</b>	
	2,47
<b>XII - DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO</b>	
a) Até 1 Hora	58,10
b) Acima - Por Hora Excedente	34,95
<b>XIII - TRANSPORTE - CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA</b>	
a) Até 10 Km.	210,72
b) Acima de 10 Km - P/Km	21,06
<b>XIV - ANÁLISES DE ÁGUA</b>	
a) Análise Físico Química	418,01
b) Análise Bacteriológica	232,36
<b>XV - VISTORIA - INSTALAÇÕES PREDIAIS (A Pedido - Por Hora Trabalhada)</b>	
	58,10

<b>XVI - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS NOVOS E CONDOMINIOS HORIZONTAIS (Por m<sup>2</sup> de Área dos Lotes)</b>	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m <sup>2</sup>	2,63
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m <sup>2</sup>	2,63
c) Para uso do Sistema de Drenagem Urbana - Por m <sup>2</sup>	2,63
<b>XVII - SUPORTE P/ PRÉDIOS - CONDOMINIOS VERTICAIS (Por m<sup>2</sup> de Área Construída/Economia/Apartamento)</b>	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m <sup>2</sup>	7,91
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m <sup>2</sup>	7,91
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m <sup>2</sup>	7,91
<b>XVIII - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS (Por m<sup>2</sup> de Área dos Lotes)</b>	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m <sup>2</sup>	1,40
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m <sup>2</sup>	1,40
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m <sup>2</sup>	1,40
<b>XIX - ÁGUA - CAMINHÕES PIPAS</b>	
a) Retirada na ETA (tratada) - p/ m <sup>3</sup> - Residencial (ALFA)	7,50
b) Retirada na ETA (tratada) abastecimento de piscinas - p/ m <sup>3</sup> - Residencial (ALFA)	11,28
c) Retirada na ETA (tratada) p/ m <sup>3</sup> - Comercial (BETA)	11,27
d) Retirada na ETA (tratada) p/ m <sup>3</sup> - Industrial (GAMA)	16,99
<b>XX - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA)</b>	
a) Esgotamento p/ m <sup>3</sup> - Residencial (ALFA)	11,27
b) Limpa fossa - Residencial (ALFA)	16,88
c) Esgotamento p/ m <sup>3</sup> - Comercial (BETA)	16,87
d) Esgotamento p/ m <sup>3</sup> - Industrial (GAMA)	24,47